



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 29 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 108/2024:** HOMOLOGA O REGULAMENTO DO CONCURSO DE RAINHA E PRINCESAS DO SÃO JOÃO 2024

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 108, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Homologa o Regulamento do Concurso de Rainha e Princesas do São João 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização do Concurso de Rainha e Princesas da São João 2024, conforme Portaria nº 107, de 26 de abril de 2024, que cria a Comissão Organizadora do Concurso do São João 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o Regulamento do Concurso de Rainha e Princesas da São João 2024.

Parágrafo único - O Regulamento é parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição da Feira, 26 de abril de 2024.

João Pedro Labriola Cardozo
PREFITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA 2024.

A Comissão Organizadora torna público o presente Regulamento do CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO SÃO JOÃO 2024:

DOS OBJETIVOS DO CONCURSO:

- Fomentar o desenvolvimento da produção cultural;
- Salvar as tradições da produção cultural;
- Estimular processos criativos e de pensamento crítico que resultem em produtos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
- Incentivar a arte popular e a cultura do São João;

DO CRONOGRAMA:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CRONOGRAMA

ATIVIDADES	INÍCIO	TÉRMINO
Período das Inscrições (Google Forms)	06/05 - Seg.	20/05 - Seg.
Divulgação da relação das candidatas - Instagram	27/05 - Seg.	-
Realização da 1ª Seletiva Presencial às 15h	09/06 - Dom.	09/06 - Dom.
Realização da 2ª Seletiva Presencial às 18h30	18/06 - Ter.	18/06 - Ter.
Coroação Majestades-Abertura	21/06 - Sex.	21/06 - Sex.
Presença da Corte no São João	20/06 - Sex.	24/06 - Sex.

DAS INSCRIÇÕES:

1. – As inscrições para participação no Concurso serão realizadas exclusivamente pelo formulário do *Google forms* que ficará disponibilizado na plataforma oficial (Instagram) do Arrasta Conça.

1.1 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá anexar os seguintes documentos:

- Comprovante de residência.
- Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento que ateste a idade (no mínimo 16 anos ou que vá completar até o dia do concurso e, no máximo 35 anos) – 1 cópia;
- Foto de rosto – 1 foto
- Foto de corpo – 1 foto
- Autorização devidamente preenchida e assinada pelo seu representante legal em casos de menores de 18 anos no dia da primeira seletiva.
- Carteira de identidade da representante legal – 1 cópia.

1.2 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 3.1, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Comissão Organizadora;

1.3 – Não serão admitidas em hipótese alguma, inscrições após a data estipulada pela Comissão Organizadora;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1.4 - Caso não seja atingido o número mínimo de candidatas, a Organização da Festa poderá convidar novas participantes até completar o mínimo exigido;

- Ao preencher a **ficha de inscrição** e aceitar concorrer, a candidata se compromete a cumprir rigorosamente os horários dos compromissos agendados pela Comissão Organizadora. Além disso, deve zelar pelo seu comportamento ético no sentido de garantir sua permanência em todo o andamento do concurso.
- É vedada a inscrição de servidores ou prestadores de serviços da Prefeitura de Conceição da Feira. Também é vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora/Julgadora e/ou de pessoas que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.

DAS REGRAS:

2. - O presente regulamento tem como propósito definir as regras e as funções das candidatas e futuras Rainha, Princesas, São João de Conceição da Feira 2024. – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA e das PRINCESAS do SÃO JOÃO 2024, que se realizará seguindo o calendário definido do Município.

- As eleitas terão como objetivo representar e promover seu reinado durante os festejos juninos da cidade de Conceição da Feira, que ocorrerá de 20 a 24 de junho de 2024.

2.1 - Podem participar do concurso, Mulheres com idade mínima de 16 anos e máxima de 35 anos (completos até a data do concurso), e ainda:

2.2 - Entende-se que as majestades eleitas são um modelo de comportamento, de comprometimento com o povo que representa, sua forma de agir deve servir como espelho ao corpo social em que se insere. Portanto, as majestades não deverão se envolver em situações vexatórias ou constrangedoras que possam vir a denegrir a imagem das mesmas, bem como consumo excessivo de álcool ou drogas ilícitas.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- As candidatas podem ser solteiras ou casadas, viúvas, separadas ou divorciadas, que teve um casamento anulado, convivam ou tenham convivido em união estável, ou como casal, com qualquer pessoa;
- As candidatas **podem ter filhos**, e também, não **podem estar grávidas**;
- As candidatas não podem ter sido **fotografadas** ou **filmadas nuas**;
- As candidatas devem estar matriculadas no ensino médio ou tê-lo completado;
- Estar residindo em Conceição da Feira/Ba há pelo menos 1 (um) ano.
- Caso a candidata, temporariamente, necessitou residir em outro município para cursar ensino técnico/superior, deverá apresentar o comprovante de matrícula da instituição de ensino e o comprovante de que mantém residência em Conceição da Feira;
- Ter altura mínima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros);
- Caso tenha contrato de trabalho, deverá apresentar declaração do empregador, consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos como candidatas a Rainha e/ou Princesa, Miss, e no caso de eleita, para cumprir os compromissos de sua representatividade;

FASES DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS VENCEDORAS:

3 - O concurso referido no item 1.1 se realizará nos meses escolhidos, a saber, maio e junho, para o evento e será constituído de três (03) fases, a saber:

- **1ª etapa – Pré-seleção** – Inscrições do Concurso da Rainha e Princesas de Conceição da Feira 2024, serão realizadas virtualmente pelo google forms de 06 a 20 de maio. Essa etapa, executada por uma academia especializada em avaliações desse gênero, terá o objetivo de verificar se a candidata está dentro dos padrões exigidos pelos concursos.
- **2ª etapa - Semifinal** – Seleção das finalistas do Rainha e Princesas de Conceição da Feira 2024, terá caráter classificatório e ficará a cargo de um júri imparcial que terá a responsabilidade de escolher dentre as candidatas inscritas, as finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A seleção das semifinalistas acontecerá no dia 09 de junho de 2024, a partir das 15h, no Centro Cultural Ariston Mascarenhas Cardoso às 19h.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3ª etapa – Final - A grande final será realizada no dia 18 de junho de 2024 no Centro Cultural Ariston Mascarenhas Cardoso às 19h. Essa etapa será julgada por um grupo de pelo menos sete pessoas. As candidatas desfilarão em palco ao som de músicas mecânicas selecionadas pela Comissão Organizadora. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados, conforme Art. 7 deste regulamento.

- As candidatas deverão se apresentar no local e horário, estipulados, e deverão estar deverá desfilar com a roupa que se sentir confortável (calça jeans, blusa confortável, salto ou bota). As cores e modelos dessas peças ficam a critério e por conta da candidata, bem como o calçado e a sua maquiagem, dentre todas as inscritas serão escolhidas as 10 (dez) candidatas que passaram para a 3ª etapa.

3.1 - A Semifinal não será aberta ao público e a imprensa, porém, cada candidata terá direito de convidar duas pessoas para acompanhar a fase. As inscritas serão julgadas por um júri imparcial, não cabendo quaisquer recursos ou contestações referentes a decisão dos jurados. Serão observados pelos jurados Simpatia, Beleza, desenvoltura, desfile, beleza facial, Beleza corporal e Elegância na passarela.

3.2 - Em caso de empate entre as candidatas, será realizado novo desfile para que os jurados realizem nova avaliação, essa etapa terá o objetivo de selecionar as candidatas para participarem da grande final.

3.3 - As candidatas desfilarão em palco ao som de músicas mecânicas selecionadas pela Comissão Organizadora.

3.4 - A lista das classificadas estará disponível no site da Prefeitura Municipal <http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br> , bem como na página do Instagram do Arrasta Conça.

3.5 – As candidatas finalistas comprometem-se a cumprir as datas e os horários determinados pela comissão organizadora, para os ensaios, provas de vestidos, fotos e divulgação, bem como, as eleitas, com datas e horários para os eventos e compromissos oficiais.

3.6 – As candidatas eleitas deverão ter disponibilidade em qualquer época do ano, e comprometem-se a acompanhar as equipes de divulgação de Conceição da Feira. As candidatas eleitas, também **PRECISARÃO**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

estar à disposição da Comissão Organizadora da Festa junina da cidade de 20 a 24 de junho de 2024.

3.7 - O Desfile e o Julgamento estarão limitados a **10** candidatas.

3.8 – A indicação da Rainha, 1ª e 2ª Princesas será realizada por um júri imparcial, de livre indicação da Prefeitura Municipal e da Comissão Organizadora. Serão observados os seguintes critérios:

- a) Simpatia, graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do (a) candidato (a) ao público e aos jurados;
- b) Apresentação (criatividade e empolgação);
- c) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);
- e) Desenvoltura na passarela (postura e elegância);
- f) Empatia do (a) candidato (a) com o público presente ao evento.

3.9 - Pelos quais serão atribuídas notas de **7 a 10** (sendo notas inteiras), a pontuação se dará, que poderá ser inteira (7,8,9,10) e não poderá ser fracionada (9,1 – 9,2, – 9,3 9,8 – 9,9). Caso ocorra empate na somatória das notas entre as candidatas, será realizado novo desfile para que os jurados realizem uma nova avaliação.

3.10 – Não caberão quaisquer recursos ou contestações referentes à decisão dos jurados.

3.11 – O figurino de apresentação, bem como a produção – cabelo e maquiagem, usados no dia do desfile 3ª etapa – Final, serão fornecidos pela comissão organizadora do concurso.

3.12– A Rainha, as Princesas eleitas, receberão temporariamente, figurinos, faixas e coroa, pelos quais têm a obrigação de zelar, responsabilizando se por sua imediata reposição em caso de extravio ou danos.

3.13– A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, com a coroação ocorrendo dia 20 de junho de 2024, as eleitas se comprometem:

- A comparecer em entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Comissão Organizadora, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e cumprindo com todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

- As eleitas devem usar os figurinos e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Cidade de Conceição da Feira;
- Realizar a divulgação da Festa de São João 2024/2025 da Cidade de Conceição da Feira;

3.14 – A candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

3.15 – As eleitas, quando convocadas, deverão representar se em atos oficiais ou viajar, acompanhando os representantes da Prefeitura Municipal em eventos de interesse para o Município, com mandato com duração de 01 (um) ano, iniciando na solenidade de eleição das mesmas, findando o ano posterior, em ato em que irão transferir os títulos para as sucessoras eleitas.

3.16 – As eleitas só poderão utilizar seus títulos e trajes para fins culturais e publicitários, com prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e Comissão Organizadora do concurso.

3.17 - Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados ao município e a divulgação e realização da realização do concurso Rainha e Princesas, em qualquer uma de suas edições.

3.18 - A Rainha, Princesas, receberão remuneração por meio de patrocinadores privados para o cargo ao qual foram escolhidas:

- 1º lugar – Rainha Conceição da Feira 2024 – R\$ 1.000,00 (mil reais) – Empresa Frango Tambaú.
- 2º lugar – 1ª Princesa 2024 – R\$700,00 (setecentos reais) – Dulino Sistema de Ensino.
- 3º lugar – 2ª Princesa 2024 – R\$500,00 (quinhentos reais) – Escritora e autora publicada do livro “O Poder das Escolhas”, Kesley Jordana.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

3.19 - Os compromissos da Rainha e princesas terão seu término no ano posterior, em ato em que irão transferir os títulos para as sucessoras eleitas, comprometendo se a estarem presentes e passarem as faixas no dia da eleição de suas sucessoras e despedir-se dos seus reinados. Essa convocação ficará a cargo da Comissão organizadora e Prefeitura Municipal de Conceição da Feira que comunicará com antecedência.

3.20 - **PERDERÁ O TÍTULO**, a condição de realeza da Rainha e Princesa do São João de Conceição da Feira 2024, e TODOS os direitos adquiridos no concurso, a candidata eleita que no período de seu reinado vier a renunciar, portar-se de maneira inadequada (não deverão se envolver em situações vexatórias ou constrangedoras que possam vir a denegrir a imagem das mesmas, bem como consumo excessivo de álcool ou drogas ilícitas) ou faltar a qualquer compromisso oficial quando convocada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sem justificativa plausível ou vier a perder qualquer uma das condições previstas no Art. 2 deste Regulamento.

3.21 - A perda do mandato ou renúncia, **não dará** direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for, e seu lugar passará a ser exercido pela próxima na ordem de classificação.

3.22 - A Comissão Organizadora do concurso Rainha e Princesa do São João de Conceição da Feira 2024 não se responsabiliza por objetos (pertences pessoais) das candidatas, em caso de extravio/roubo, durante as seletivas do concurso, ensaios, desfiles, eventos em prol do concurso.

3.23 - Os casos omissos do presente regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora.

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO:

4 - A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora do referido concurso e será composta de 14 membros;

4.1 - O Certame ocorrerá em uma fase, onde caberá 7 (sete) jurados distintos para cada fase;

4.2 - Cada integrante da Comissão Julgadora receberá uma cédula com o nome de todos (as) candidatos (as) para votação em apenas um (a) escolhido (a). Após a votação de cada jurado (a), as cédulas serão

www.conceicaodafeira.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

assinadas por cada integrante da Comissão Julgadora e recolhidas em envelope lacrado pelo Município de Conceição da Feira/BA. Em seguida, no palco do Concurso será apresentado pela locução do evento, o voto de cada integrante da Comissão Julgadora. O (a) candidato (a) que receber mais votos dos jurados será o (a) vencedor (a) do Concurso.

4.3 - Os itens de julgamento para escolha da Rainha e Princesas do São João de Conceição da Feira 2024 que orientarão a decisão da Comissão Julgadora, serão os seguintes:

RAINHA E PRINCESAS

- Simpatia, graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do (a) candidato (a) ao público e aos jurados;
- Apresentação (criatividade e empolgação);
- Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);
- Desenvoltura na passarela (postura e elegância);
- Empatia do (a) candidato (a) com o público presente ao evento.
- Beleza corporal.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

5 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitam automaticamente as condições previstas no presente edital;

5.1 - Itens omissos no regulamento serão decididos de forma soberana pela Comissão Organizadora;

5.2 - Reserva-se à Comissão Organizadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como, aquela que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título;

5.3 - A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;

5.4 - Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins culturais, educacionais,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros;

5.5 - O recebimento da quantia referente à premiação para os vencedores será efetuado em até 30 dias úteis após a realização do concurso, por meio dos patrocinadores privados mencionados acima, e através de depósito bancário, conforme informações bancárias fornecidas no momento da inscrição;

5.6 - Não será admitido, por parte de nenhum dos candidatos, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de qualquer bebida alcoólica, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Comissão Organizadora.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Ficha de Inscrição

Nome Completo:

Nome Artístico:

Instagram:

E-mail*

Endereço*

Anexar comprovante de endereço:

RG*

CPF*

Anexar identidade:

Data de Nascimento:

Idade da Candidata:

Escolaridade:

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL - Nome Completo*

Número WhatsApp*

Número telefone:

Profissão:

Cidade*

Peso:

Altura:

Sapato Nº:

Anexar:

Foto de rosto – 1 foto

Foto de corpo – 1 foto _

Declaro ter recebido e lido uma cópia do regulamento do Concurso Rainha e Princesas de Conceição da Feira 2024. Por isso, tenho pleno conhecimento das regras deste concurso, manifestando minha concordância e comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Conceição da Feira , de..... de 2024



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Assinatura da candidata ou do(a) seu(ua) representante legal
Igual a da Carteira de Identidade

Cessão de uso de imagem

Eu, _____,
portadora da Carteira de Identidade nºe do CPF _____,

Autorizo o uso de fotos, vídeos, depoimentos e qualquer outro material gravado pela Comissão Organizadora do evento para uso promocional por tempo indeterminado. Declaro estar ciente e de acordo em não receber qualquer tipo de pagamento decorrente dessa autorização.

Conceição da Feira, de 2024.

Assinatura da candidata ou do(a) seu(ua) representante legal
Igual a da Carteira de Identidade



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Autorização para menor de idade

Eu ,
portador(a) da Carteira de Identidade , CPF residente
à , nº ,
bairro cidade estado
responsável legal pela menor

. , autorizo a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA a fazer inscrição da referida menor de idade no Concurso Rainha e Princesas de Conceição da Feira 2024 e, por conseguinte, incluí-la em todas as etapas e momentos que o evento requer, onde nesses, comprometo-me estar presente ou designar uma pessoa maior de idade pertencente ao nosso seio familiar para que me substitua.

Conceição da Feira, de de 2024

Assinatura do responsável legal pela menor
Igual a da carteira de identidade



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Conceição da Feira de de 2024.

Comissão Organizadora ou membros: (Nome, RG e CPF)

CANDIDATA

Testemunha 1:

(Nome, RG e CPF)

Testemunha 2: __

(Nome, RG e CPF)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 67

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, , portadora do R.G. com idade de anos, após ler e analisar o presente regulamento da Rainha e princesas do São João de Conceição da Feira 2024, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo meu mandato.

Conceição da Feira, de de 2024

Assinatura dos Pais ou Responsáveis da Candidata Assinatura da Candidata